



RESOLUÇÃO

Declaração da CES sobre o 50º Aniversário da Carta Social Europeia

Adoptada no Comité Executivo de 19 e 20 de Outubro 2011

A Carta Social Europeia (CSE) tem contribuído, desde a sua adopção pelo Conselho da Europa a 18 de outubro de 1961, para a melhoria das condições de trabalho e de vida das cidadãs e cidadãos europeus. Representa um dos últimos redutos que asseguram a protecção dos trabalhadores/as e dos cidadãos, em particular dos mais vulneráveis. A Carta foi o primeiro documento social internacional a reconhecer explicitamente o direito à greve; trouxe também inovações em matéria de direitos do trabalho, condições de trabalho e de salário, para citar apenas alguns dos 19 direitos sociais por ela garantidos. Todos estes direitos devem ser integralmente respeitados e postos em prática de uma forma eficaz.

Estes direitos foram desenvolvidos e fazem actualmente parte dos 31 direitos sociais consagrados na Carta Social Europeia Revista (CSER) adotada em 1996. Dos 47 Estados Membros do Conselho da Europa, 43 ratificaram a carta primitiva ou a versão revista. No entanto, apenas 14 de entre eles estão vinculados ao protocolo relativo ao procedimento de reclamações colectivas, que permite aos sindicatos levantar as questões respeitantes às violações da Carta.

A nível europeu, a Carta constitui o ponto de referência do direito primário da U.E., nomeadamente, nos preâmbulos do Tratado sobre a União Europeia ou ainda no seu capítulo sobre “Política Social”. A maior parte dos direitos sociais fundamentais consagrados pela Carta dos direitos fundamentais da U.E. baseia-se em artigos da Carta social Europeia. Por fim, os tribunais europeus reconhecem a sua importância no que respeita à interpretação da legislação europeia ou à Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

Em tempo de crise, quando os direitos sociais são postos em causa e mesmo atingidos, é ainda mais importante que as normas sociais garantam aos cidadãos/ãs uma protecção mínima. Os Estados Membros que têm por objectivo diminuir alguns direitos sociais (por exemplo: Grécia, Hungria, Roménia, República Checa, Espanha e Portugal) devem justificar as medidas que decidiram aplicar relativamente aos compromissos contraídos em virtude da Carta Social Europeia.

A CES contribuiu activamente para a versão final da Carta, tomou parte no seu processo de supervisão e continua totalmente empenhada no sistema que permitiu a sua implementação.

Por conseguinte, por ocasião do 50º Aniversário da Carta Social Europeia, a CES:

- Lembra a sua importância bem como dos seus desenvolvimentos futuros para a construção de uma Europa mais social;
- Apela aos Estados Membros para que respeitem plenamente os compromissos assumidos tendo em conta as normas sociais e a jurisprudência do Comité Europeu dos Direitos Sociais (CEDS);
- Convida todos os Estados Membros a aproveitarem este 50º Aniversário para aderirem integralmente ao conjunto dos instrumentos disponíveis no contexto da Carta e, especialmente, à CSER e ao protocolo relativo ao procedimento de reclamações colectivas;
- Sublinha a importância do respeito destes direitos pela União Europeia e a adopção de medidas concretas que favoreçam a adesão dos instrumentos ligados à Carta; e
- Convida o Conselho da Europa e as suas instituições bem como os Estados Membros a melhorarem a implementação dos direitos sociais consagrados pela Carta Social Europeia.

Nota: Tradução da responsabilidade da UGT baseada na versão francesa